MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.787/89

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PARTE DA RUA NOGUEIRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado Rua "Antônio Albuquerque Brandão a parte da Rua Nogueira Coelho que inicia na Rua Afonso Pena (Escadinha) e termina na Rua Assis Andrade.

ART. 2º - A parte da Rua Nogueira Coelho" que inicia na Rua Assis ' Andrade e termina na Avenida João Pessoa conservará a sua denominação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Prefeitura Municipal — Conselheiro Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal